

EDITAL Nº 002/2017

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE MONITORES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) *Campus* Euclides da Cunha, torna pública a abertura das inscrições de Processo Seletivo, visando atender à seleção de estudantes dos Cursos: Técnico Integrado em Informática e Técnico Subsequente em Informática e Edificações, para atuarem como Monitores no Projeto: Educação em Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se à seleção de 02 (dois) estudantes, para exercer monitoria na área de conhecimento do curso.

1.2. Os monitores selecionados assumirão as suas atividades no respectivo projeto, tendo apoio do proponente/responsável e da equipe responsável pela elaboração do projeto, no período de outubro de 2017 a janeiro de 2018.

1.3. A seleção tem como embasamento o Edital PROEX/IFBA Nº 01/ 2017

1.4. Objetivos do Programa de Monitoria:

1.4.1. Despertar a vocação tecnológica e incentivar os discentes do IFBA, através da participação em projetos de extensão tecnológica;

1.4.2. Estimular os discentes do IFBA nas atividades de extensão.

1.4.3 Fortalecer as ações de Extensão no IFBA.

2. DOS CURSOS, ÁREAS DE CONHECIMENTO, REGIME DE TRABALHO E VAGAS.

2.1. O nome do curso, a área de conhecimento, o regime de trabalho, e a quantidade de vagas são estabelecidos na tabela a seguir:

NOME	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
Educação em Primeiros Socorros e Suporte Básico de vida	12 horas semanais	02

3 – DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. Podem candidatar-se à bolsa de monitoria, estudantes dos cursos: Técnico Integrado em Informática e Técnico Subsequente em Informática e Edificações.

3.2. Podem candidatar-se apenas estudantes que:

- a) Estiverem regularmente matriculado no IFBA, cursando a partir do segundo ano/semestre;
- b) Tiver bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar – coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis) ou em casos devidamente justificados pelo Proponente;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- e) Não acumular outras bolsas institucionais de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa, exceto bolsas FIES, PROUNI ou Auxílios: Transporte, Moradia, Aquisições e Viagens, Alimentação e Cópia e Impressão ofertados pelo Programa de Assistência e Apoio ao discente (PAAE) do IFBA;
- f) Apresentar comprovante bancário de conta-corrente, demonstrando que a conta está ativa e constando o nome do banco, agência e número da conta. A conta não pode ser “poupança”, nem conta conjunta.

3.3. As inscrições serão efetuadas no Setor de Saúde, no período da manhã e tarde, ficando o horário noturno para se realizado no Setor Multidisciplinar (procurar a Técnica em Assuntos Educacionais, Elissandra Dantas) do IFBA CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA entre os dias 27 e 28 de setembro 2017, anexando a Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I). OBS: As inscrições feitas fora desta data serão consideradas inválidas.

3.3.1. As inscrições realizadas fora do prazo não serão indeferidas.

3.3.2. O estudante deverá garantir a veracidade de suas informações. Em caso de informações erradas a inscrição está sujeita a ser indeferida.

3.4. Os candidatos, dentro das exigências deste Edital, receberão e-mail confirmando a inscrição e serão informados sobre o local, a data e o horário de comparecimento para a entrevista. Essas informações estarão disponíveis no mural da Diretoria de Ensino (DEPEN).

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo terá apenas uma etapa:

- a) Entrevista – valor 10,0 pontos.
- b) A entrevista, para verificação da avaliação do conhecimento teórico-prático: objetividade; comunicação; interesse e desenvoltura do candidato, dentre outro;

4.2. Os candidatos só serão classificados para entrevistas caso esteja em consonância com o item 3.2 deste edital.

4.3. Os candidatos classificados como monitores serão devidamente informados por e-mail e convocados para elaborarem o Plano de Trabalho com o respectivo proponente/orientador.

4.7. As entrevistas de seleção dos monitores serão de responsabilidades do proponente/orientador.

4.8. As entrevistas serão realizadas no turno matutino para os estudantes do curso integrado, e no turno vespertino para os estudantes do curso subsequente.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da divulgação do resultado, conforme Cronograma.

5.2. O recurso deverá ser digitado, assinado e encaminhado para o Multidisciplinar e sua exposição de motivos digitada em uma lauda.

5.3. A apreciação dos recursos, será realizada pela Comissão elaboradora do Projeto em referência.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

a) Estar regularmente matriculado no IFBA;

b) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho do Projeto;

c) Executar o projeto, sob a supervisão do orientador, com dedicação de no mínimo 12 horas semanais, devendo, também, fazer referência a sua condição de bolsista do IFBA nas publicações e apresentações em eventos extensionistas e/ou científicos;

d) Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

e) Não acumular outras bolsas institucionais de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa, exceto bolsas FIES, PROUNI ou Auxílios: Transporte, Moradia, Aquisições e Viagens, Alimentação e Cópia e Impressão ofertados pelo Programa de Assistência e Apoio ao discente (PAAE) do IFBA;

f) Encaminhar ao Proponente o relatório final do Projeto;

g) Manter a folha de frequência atualizada;

h) Apresentar comprovante bancário de conta-corrente, demonstrando que a conta está ativa e constando o nome do banco, agência e número da conta. A conta não pode ser “poupança” nem conta conjunta.

Parágrafo Único – O bolsista será desligado do projeto caso seja constatada qualquer irregularidade nos itens acima.

7 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos orçamentários serão destinados ao pagamento de bolsa-monitoria aos alunos selecionados, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, durante o período de execução do projeto.

8 – Cronograma

Cronograma	Data Período
Lançamento do Edital	27/09/2017
Inscrições dos Candidatos	27/09/2017 até 29/09/2017
Publicação da Lista dos Candidatos inscritos no Mural	02/10/2017
Divulgação da Data e Horário das Entrevistas	02/10/2017
Publicação do Resultado das Entrevistas	05/10/2017
Interposição de Recursos	05/10/2017
Julgamento de Recursos	06/10/2017
Divulgação do Resultado Final	09/10/2017
Plano de Trabalho e Inicialização das atividades	09/10/2017

8.1. O prazo é contado sequencialmente independente do período de férias acadêmicas do monitor ou do proponente/orientador.

9 – DA FALTA, DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR

9.1. Haverá rescisão do monitor quando:

9.1.1. O monitor incorrer em atos indisciplinares, disposto no Regulamento disciplinar do IFBA; 9.1.2. Houver trancamento de matrícula por parte do monitor ou transferência de Instituição;

9.1.3. O monitor deixar de cumprir com suas obrigações, constantes no item 4 deste Edital;

9.1.4. For solicitado pelo monitor, através de formulário próprio, datado e assinado;

9.1.5. For solicitado pelo proponente/orientador, devidamente justificado e encaminhado através de solicitação formal à DEPEN, relatando as atividades que foram desenvolvidas e solicitando a substituição do mesmo pelo monitor suplente;

9.1.6. For constatado erro no processo de homologação ou na avaliação final da seleção em qualquer tempo;

9.2. O monitor que tiver sua rescisão efetivada, perderá o direito à bolsa;

9.3. O monitor suplente, previamente inscrito, avaliado e aprovado no processo de seleção, deverá seguir todos os trâmites exigidos neste Edital, antes da inicialização de suas atividades.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Setor Multidisciplinar, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

10.2. O pagamento da bolsa monitoria será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção;

10.3. As ações desenvolvidas nesse processo não poderão ser cobradas qualquer taxa, tarifa ou similar do público-alvo;

10.4. A bolsa de monitoria não caracteriza vínculo empregatício;

10.5. A efetivação da inscrição do candidato a monitor implica no conhecimento e aceitação total de todos os itens deste edital, não podendo este alegar desconhecimento;

10.6. O horário da atividade do monitor em hipótese alguma, não poderá prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como estudante, em função da(s) disciplina(s) em que estiver matriculado na Instituição vinculada;

10.7. O monitor e o proponente/orientador receberão certificado correspondente às atividades desenvolvidas no curso;

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

10.9 Informações adicionais poderão ser obtidas em contato com o proponente Sandra Nunes Bezerra, através do e-mail: sandra.nunes@ifba.edu.br

Euclides da Cunha, 27 de setembro de 2017.

Alex Gonçalves Muniz
Diretor de Ensino
Siape 1692196

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA INSCRIÇÃO

Nome do Projeto:

Nome do Aluno:

Curso:

Matrícula: _____ **Semestre ou Ano:** _____

Possui Vínculo Empregatício: () Sim () Não

Possui Bolsa de Outros Programas: () Sim () Não, OBS: Em caso afirmativo, qual?

Disponibilidade de horário (Dias/Horas):

DADOS DO CANDIDATO

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

UF:

Data de Expedição:

Data de Nascimento:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone Fixo/Celular:

E-mail:

_____ / ____ / 2017
Assinatura do Candidato, data

